

CODEVASF

Fl.: 283

Proc.: 153/2017-72

Thayanna

RUBRICA

8ª/SR – 17/09/2018

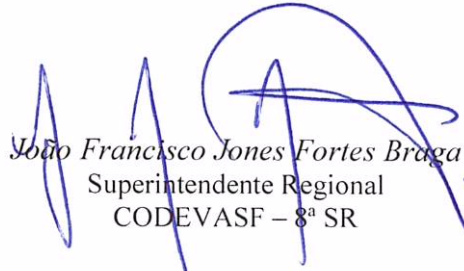
À 8ª/GRD

Processo nº 59580.000153/2017-72

SICONV nº 849929/2017

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 27, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 426, de 30 de dezembro de 2016, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.054.00/2017 (SICONV nº 849929/2017), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Colinas-MA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando seu vencimento de 23/09/2018 para **18/09/2019**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.

  
João Francisco Jones Fortes Braga  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 8ª SR

Ofício n.º 401/2018 - 8ª/SR

São Luís-MA, 20 de setembro de 2018.


Exma. Senhora  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeito Municipal  
Praça Dias Carneiro, 666 - Centro  
CEP: 65.690-000 - Colinas – MA

**Assunto:** Convênio SICONV nº 849929/2017

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no art. 27, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.054.00/2017 (SICONV nº 849929/2017), celebrado entre esta empresa e o Município de Colinas-MA, **prorrogou de ofício** o prazo de sua vigência até o dia **18/09/2019**.

Atenciosamente,

  
Eduardo Madeira Rodrigues  
Superintendente Regional Substituto  
Codevasf 8ª/SR